



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019**

**EDITAL Nº 001/SEMSAU/2019 30 DE MAIO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE
INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 12443/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; **FAZ SABER**

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste /RO, através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista, e em conformidade com a **Lei Municipal Nº 2605 de 03 de Maio de 2019 e Lei Orgânica Municipal**, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para secretaria Municipal no referido município.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 12443 de 13 de maio de 2019).

1.1- O Processo Seletivo Simplificado por **TEMPO DETERMINADO**, podendo ser prorrogado por período igual ao contratado apenas uma única vez, destinar-se a seleção de profissionais para contratação temporária. Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:

- Avaliação curricular;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019**

- Entrevista;
- Exame de Saúde através da unidade de saúde municipal;

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela **Comissão Especial** para realizar o processo seletivo simplificado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através do Decreto nº. 12.443/2019, publicada no dia 13/05/2019.

2 - DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1 - O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:

- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

3 - DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1- As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do **Anexo A** deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada vaga, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4 - DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1 – Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.

***4.2- PERFIL PROFISSIONAL** – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado na **etapa de entrevista pessoal** acompanhada pela comissão específica, descrito no item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.

4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;

5.2 - Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação uma cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes; CTPS (pagina de identificação); PIS/PASEP, se não cadastrado, Declaração de não cadastrado; Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver; deverá apresentar ainda uma cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos: Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo; Registro Profissional, para os cargos que exigem; Ainda deverá apresentar: Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

e Municipal; Certidão do TCE/RO; Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato; Declaração informando se ocupa ou não cargo **público ou privado**; Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de que não responda a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual e federal; Atestado de sanidade físico e mental, expedido por médico do quadro funcional do município; Atestado Médico comprovando aptidão para a função pretendida; Uma foto 3 x 4 recente e colorida; e, os exames a serem solicitados no ato da convocação.

5.3. As atividades a serem executadas pelos candidatos admitidos serão realizadas nas dependências das Unidades Básicas de Saúde e Equipe Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, seus anexos e outras dependências, ambulâncias ou a critério do órgão responsável.

5.4. As jornadas de trabalho previstas no ANEXO A deste Edital poderão ocorrer em turnos diurnos e noturnos, nos locais e setores indicados pelos gestores responsáveis, podendo ser exercidas em sistema de plantão ou em regime diário, turnos e escalas, de acordo com o **MELHOR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

5.5. O **horário de trabalho será estabelecido à época da admissão**, a critério da secretaria municipal de saúde, **CONSIDERANDO O MELHOR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

5.6. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, **podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário**, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

5.7. A ordem de classificação do Processo Seletivo **NÃO GARANTE AO CANDIDATO O DIREITO DE ESCOLHA DE LOTAÇÃO BEM COMO HORÁRIO DE TRABALHO**, ficando esta a critério da secretaria municipal de saúde, **CONSIDERANDO O MELHOR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019**

6- DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimentos.

6.2 – O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo F), e entrega-lo juntamente com o currículo e os documentos comprobatórios exigidos. **As inscrições serão gratuitas.**

6.3 - As inscrições e entrega de currículo **DEVERÃO** ser realizadas das **7hs30min, às 11hs30min, No CAPS Centro de Atenção Psicossocial** localizado no endereço Av. Daniel Comboni nº 2434, bairro Bandeirantes, na Cidade de Ouro Preto do Oeste – Rondônia.

6.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.

6.4 - Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da **entrevista pessoal;**

6.5 - É vedada a inscrição condicional.

6.6 - Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.

6.7 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos;**

6.8 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, **rigorosamente, ao estabelecido neste edital.**

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

correspondentes a **5% do total do total das vagas ofertadas** ao cargo de Técnico de Enfermagem. Havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

7.1.1. Considerando tratar-se processo seletivo, será convocado 1 (um) candidato inscrito para as vagas reservadas aos deficientes a cada 19 (dezenove) candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

7.1.2. O percentual de vagas referidas no subitem "7.1" será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

7.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declara-se portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.3. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

7.2.1. Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

7.2.2. O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo está se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

7.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

7.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item "7.3", não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

7.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.

7.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8- DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

8.1- Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem; **a)** Comparecer com ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida com **letra legível**, sob pena de desclassificação; **b)** Currículo assinado pelo candidato, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

acompanhado dos documentos que comprovam experiência profissional descritos no item 8.9, e das seguintes cópias: **b1)** Certificado de Conclusão do curso Técnico de Enfermagem; **b2)** Inscrição no Conselho de Enfermagem - COREN/RO; **b3)** documentos pessoais; **b4) Declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho.**

8.2 - Da análise curricular - essa etapa será de natureza **eliminatória e classificatória**. A pontuação máxima obtida na **1ª Etapa: Análise curricular** é de **10 pontos** e considerar-se-ão aptos os candidatos com **pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos**, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital.

8.3 - Experiência profissional inerente ao cargo pretendido e formação acadêmica, comprovar com fotocópias autenticadas, ou cópias acompanhadas dos originais de título, certificados, atestados ou declarações; (**cópia não autenticada será autenticada pela comissão de organização do processo seletivo no ato da entrega mediante conferência com o documento original**).

8.4 - A pontuação da 1ª Etapa: Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.

8.5 - O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.6 - A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal nº 12.443 de 13 de maio 2019 e observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital, **SENDO SELECIONADOS PARA 2ª ETAPA A PROPORÇÃO DE 2 (DOIS) CANDIDATOS POR VAGA, NUM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CANDIDATOS.**

8.7- Para a pontuação referente à experiência profissional comprovada na área da seleção, serão considerados períodos anuais, sendo que fração de tempo superior a 06 (seis) meses serão contados como 01 (um) ano e, inferiores, **serão desconsiderados**.

8.8 - Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal, **informando sobre a data e o local para a entrevista pessoal.**

8.9 - O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

8.10- Não será computada, como experiência profissional, **o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;**

8.11 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, **as cópias que não conferirem com original, à exceção dos atestados apresentados em sua via original;**

8.12 - O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de diploma e/ou certificado, de acordo com as exigências da legislação pertinente.

8.13 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, **o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.**

8.14 - **O não comparecimento para entrega do currículo na data, na hora e no local definidos pela Comissão, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.**

8.15 - A comissão divulgará os nomes dos candidatos aprovados, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.

8.16 – Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, **sem prejuízo das medidas penais cabíveis.**

8.17 – **ATENÇÃO:** Os critérios de desempate deste Edital somente serão aplicados, caso haja necessidade, após a 2ª etapa –**ENTREVISTA**, respeitando a seguinte ordem:

a) Tiver maior tempo comprovado por meio dos documentos descritos no item 8.9 de experiência profissional na sua área;

b) Tiver a maior idade, dentre os candidatos;

c) Maior número de filhos, dentre os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

9 – DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, nos dias, horários e locais através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações.

9.2. A publicação do resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular) e convocação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo será através de Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações.

9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a 2ª Etapa: Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação **não obterá pontuação no referido Processo Seletivo.**

9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da 2ª Etapa – Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

9.5. A Entrevista poderá ser realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos/ferramentas avaliativas elaboradas pelo psicólogo e membro desta comissão com o intuito de avaliar o seguinte: **a) Relação interpessoal/intrapessoal; b) Concentração/Atenção; c) Fluência verbal. Requisitos essenciais para aferir o perfil do candidato à Função Temporária a que concorre.**

9.6. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro E em anexo;

9.7. A Entrevista possui caráter **classificatório.**

9.8. A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará no Diário Oficial do Município, e afixará no mural de publicações, relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos na 1ª Etapa – Análise Curricular e 2ª Etapa – Entrevista, **em ordem decrescente de pontuação, por Função Temporária / Área de Atuação.**

10 – DA TERCEIRA ETAPA – ENTREGA DE EXAMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

10.1. O candidato deverá apresentar o Exame de Saúde, conforme item 1.1 do respectivo edital, como pré-requisito para contratação do processo seletivo curricular.

10.2 – O candidato deverá realizar Avaliação Psicológica de Sanidade Mental, elaborado por um Psicólogo, bem como Avaliação Física realizada por um médico, ambos da Rede Municipal de Saúde.

10.3 – O candidato deverá obedecer ao Cronograma de datas, conforme Anexo C, deste edital.

11- DOS RECURSOS

11.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

- a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
- b) seja entregue na **Secretaria Municipal de Saúde do Município** de Ouro Preto do Oeste - RO, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;

11.2 – Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2019;
- b) nome completo e nº da inscrição do candidato;
- c) especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

11.3 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;

11.4 – A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal.

12- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

12.1 - O resultado deste Processo Seletivo **será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2**, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, **e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8.17 deste edital.**

12.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, afixada no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações.

13.2 - Da validade do processo seletivo: de até 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final, **podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração.** Em havendo necessidade de preenchimento de novas vagas, o candidato classificado em cadastro de reserva será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

14-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

complementares a serem publicados no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.

14.2 – É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;

14.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão organizadora do processo seletivo no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.

14.4 - Não serão aceitas inscrições: via fax, via postal e/ou via e-mail;

14.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

14.6 - A seleção do candidato gera apenas a **expectativa de direito à contratação**. A prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados e aprovados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;

14.7 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;

14.8 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2605 de 03 maio de 2019.

14.9 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.

14.10 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.

14.11 - O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

14.12 - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-5269, (69) 3461- 2416.

14.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

14.14 – Integram esse Edital os seguintes anexos:

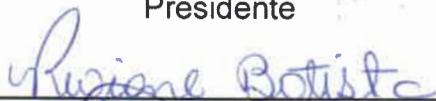
Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Quadro das Vagas, Perfil I e Atribuições; Anexo C – Cronograma de datas previstas; Anexo D – Tabela de pontos para análise curricular ; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F – Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H.

Ouro Preto do Oeste, 30 de maio 2019.


Comissão organizadora

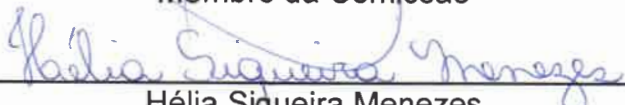


Almir Rogério de Souza
Presidente




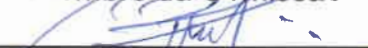
Regiane Batista
Secretária


Rômulo Lopes de Oliveira
Membro da Comissão



Hélia Siqueira Menezes
Membro da Comissão


Maria de Fátima Coelho
Membro da Comissão


Pedro Paulo de Carvalho
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

ANEXO A

QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGOS DA SEMSAU	LOTAÇÃO	Vagas		Escolaridade	Carga Horária	REMUNERAÇÃO
		Ampla Concorrência	PcD			
Técnico em Enfermagem	Hospital Municipal	19	01	Nível médio, curso de Especialização e registro COREN	40 h	1.216,39
Técnico em Enfermagem	CAPS	01	-	Nível médio, Curso de Especialização e registro COREN	40 h	1.216,39
Técnico em Enfermagem	Unidades Básica de Saúde e Equipe Saúde da Família	04	-	Nível médio, Curso de Especialização e registro COREN	40 h	1.216,39

ANEXO B

QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.

VAGAS	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
-------	--------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

Técnico de Enfermagem	Nível médio, curso de Especialização e registro COREN	Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos; Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos; Orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais; Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial; Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso; Registrar ocorrências relativas ao paciente; Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico; Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro; Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento; Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando
-----------------------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

		<p>condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior; Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual; Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas; Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; Manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos; Auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; Colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços; Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outros; Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

		normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo conselho de classe e pelo superior imediato.
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

ANEXO C

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	Data
Publicação do Edital de abertura do processo	30/05/2019
Entrega do currículo	04/06/2019 a 05/06/2019
Análise curricular	06/06/2019 a 07/06/2019
Resultado e publicação da Análise curricular	10/06/2019
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	11/06/2019 á 12/06/2019
Publicação do julgamento do recurso	14/06/2019
Entrevista	17/06/2019 à 18/06/2019
Resultado e publicação da Entrevista	24/06/2019
Apresentação de recurso contra a Entrevista	25/06/2019 e 26/06/2019
Publicação do julgamento do recurso	27/06/2019
Publicação Resultado Final	28/06/2019
Convocação, entrega dos exames médicos e demais documentos para assinatura de contratos	01/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

ANEXO D

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	Limite de Pontos
Experiência – será atribuído (01 ponto) a cada ano de serviço comprovado de experiência em área específica, até o limite de 4 anos.	4,0
Participação em Palestras e cursos na área da saúde (com carga horária mínima de 4 horas). Será atribuído (0,25 ponto) para cada curso ou palestra até o limite de 4,0.	4,0
Participação em Palestras e cursos na área da saúde (com carga horária acima de 40 horas). Será atribuído (1 ponto) para cada curso ou palestra até o limite de 2,0.	2,0
TOTAL DE PONTOS	10,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

ANEXO E

Requisitos de Avaliação – Entrevista

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Relação interpessoal/intrapessoal	4,0
Concentração/Atenção	4,0
Fluência Verbal	2,0
TOTAL DE PONTOS	10,0

ANEXO F

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

Nome Do Candidato:		Nº Inscrição:
Nome Da Mãe:		
Sexo:	Data De Nascimento: / /	
Registro Geral (RG): Nº	Órgão Expedidor:	Data Expedição: / /
CPF: . -	Telefone: ()	
COREN/RO:		
e_mail:		
Endereço:		
Ouro Preto do Oeste, ____ de ____ de 2019.		
_____ Assinatura do Candidato		
EDITAL Nº001/SEMSAU/2019 DE 30/DE MAIO DE 2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 12.443/2019		
Nome do Candidato: _____		Nº Inscrição: _____
CPF: . -		
COREN/RO:		
Ouro Preto do Oeste, ____ de ____ de 2019.		
_____ Membro da Comissão		

ANEXO G



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º
_____/2019 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO:

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
 CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular.
 CONTRA a pontuação atribuída à entrevista:
 OUTROS

Fundamentação do recurso:

Obs.: Preenchimento digitado. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 12443/2019

ANEXO H

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º
_____/2019 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____
N.º DE INSCRIÇÃO: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura